



PREFEITURA DE CORONEL BARROS

Travessa 20 de Março, 001 - Centro - CEP 98.735-000
Fone: (55) 3333-9115 - Coronel Barros/RS
gabinete@coronelbarros.rs.gov.br
www.coronelbarros.rs.gov.br

NOTA DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO, que a cópia do presente documento encontra-se afixado no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Coronel Barros pelo período de 30 (tinta) dias.

03 de 05 de 2021

PORTARIA Nº 153, DE 03 DE MAIO DE 2021.

DESIGNA MEMBROS PARA COMPOR COMISSÃO GESTORA PARA A IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA ÚNICO E INTEGRADO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTROLE – SIAFIC, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Decreto Federal nº 10.540, de 5 de novembro de 2020 e a Portaria nº-548, de 22 de novembro de 2010 do Ministério da Fazenda, DESIGNA os seguintes membros servidores nominados a seguir para, sem ônus para os cofres públicos, integrarem a Comissão Especial para a Implantação do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle (SIAFIC) em âmbito municipal.

Titulares	Cargo	Matrícula
Etiane Acosta Alves	Contadora	706/4
Carmen R. S. Kirmess	Oficial Administrativo	155/4
Iara Dobler Dalla Corte	Secretária Municipal Admin. Planej. Finanças	238/0

Art. 1º A coordenação da Comissão ficará a cargo do servidor que representar o setor de Contabilidade.

Art. 2º Os servidores designados para compor a Comissão Especial SIAFIC referendada não poderão integrar a comissão de licitação, serem pregoeiros ou fiscais do contrato relativos à contratação do SIAFIC.

Art. 3º A Comissão Especial SIAFIC possuirá as seguintes atribuições:

A. Elaborar *check-list* a ser aplicado nos sistemas atuais do Município, a fim de verificar a aderência do sistema aos requisitos mínimos de qualidade que o SIAFIC exige;

B. Elaborar relatório com o diagnóstico da situação atual do município, quanto ao atendimento dos requisitos mínimos exigidos no Federal nº 10.540, de 5 de novembro de 2020, bem como a recomendação da melhor escolha para o ente;

C. Elaborar o Plano de Ação voltado para a adequação do Município as diretrizes impostas pela legislação vigente, com seu cronograma de execução incluindo as ações necessárias, os responsáveis, os prazos, a forma de execução, e os custos para a execução de cada etapa;

D. Definir os requisitos mínimos de qualidade que o SIAFIC a ser contratado pela administração municipal, o qual deverá compor o Projeto Básico que servirá de base para a elaboração do Edital de contratação do SIAFIC.



PREFEITURA DE CORONEL BARROS

Travessa 20 de Março, 001 - Centro - CEP 98.735-000
Fone: (55) 3333-9115 - Coronel Barros/RS
gabinete@coronelbarros.rs.gov.br
www.coronelbarros.rs.gov.br

Art. 4º A comissão terá acesso a todos os setores, instalações, documentos e sistemas informatizados da Entidade necessários à execução do cronograma.

Art. 5º O cronograma será proposto após reuniões documentadas e aceite da maioria de seus membros.

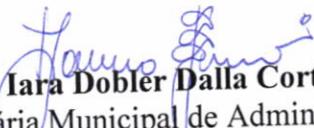
Art. 6º Fica estabelecido o período de duração da Comissão Especial SIAFIC de 3 de maio de 2021 a 31 de janeiro de 2023, podendo ser prorrogado.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL BARROS, em três de maio de dois mil e vinte e um.

Edison Osvaldo Arnt
Prefeito

Registre-se e publique-se
03/05/2021


Iara Doblér Dalla Corte
Secretária Municipal de Administração
Planejamento e Finanças